

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA O SENAC/PR E O SESC/PR

Referente aos questionamentos recebidos até o momento, tem-se a informar e esclarecer o que segue:

QUESTIONAMENTO 01:

ESCLARECIMENTO 01.

Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?

RESPOSTA: **Esclarece-se que as obrigações pactuadas em contrato e/ou ata de registro de preço, são devidamente observadas e cumpridas pelo SENAC/PR.**

ESCLARECIMENTO 02. Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante? (projetor...) se sim, FAVOR NOS INFORMAR CONTATO DO USUÁRIO SOLICITANTE PARA QUE POSSAMOS CONFIRMAR A EXIGÊNCIA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS.

RESPOSTA: **Conforme exposto pela área técnica, não será necessário instalar os equipamentos.**

ESCLARECIMENTO 03. A aquisição será parcelada ou integral?

RESPOSTA: **A aquisição será integral.**

QUESTIONAMENTO 02:

ESCLARECIMENTO 01.

Para o item ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, LOTE 02, é solicitado: “- Distância de projeção de no mínimo 1,5 m até 7,5 m.” e “OBS. Se a distância de projeção do item ofertado for menor que 1,5 m e/ou maior que 7,5 m, será considerado como item técnico superior ao exigido.”. Entendemos que os projetores que possuem distância mínima de 0,5m e máxima de 5m atendem ao edital, pois a distância está dentro dos limites por essa administração estimados. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não está correto o entendimento. Conforme exposto pela área técnica: “O entendimento é: Distância de projeção de no mínimo 1,5 m até 7,5 m. a distância de projeção do item ofertado for menor que 1,5 m e/ou maior que 7,5 m.” Assim sendo, a projeção menor de 5m não atende a especificidade técnica.

ESCLARECIMENTO 02. Para o item ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, LOTE 02, é solicitado: “- 01 interface de entrada de “Composite Video RCA”;”. Para uma melhor competitividade no certame e para que um número maior de empresas participe, entendemos que serão aceito projetores que não possuem Interface de Entrada de “Composite video RCA”. Pois, sabemos que a interface RCA permite apenas trabalhar com no máximo uma resolução de vídeo de 480p (que é igual a 720 x 480) e uma qualidade de som estéreo, antiga e ultrapassada. Hoje temos, resolução de vídeo HD e Full HD (HDMI) como é resolução pedida para projetor, para que possa se trabalhar com toda resolução e suporte para vídeos 4K, as Interfaces RCA caíram em desuso. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Conforme manifestado pela área técnica, o entendimento está correto “Desde que tenha uma entrada HDMI a mais do que a outra solicitada (composite vídeo RCA).” A exigência das demais interfaces mantêm-se incólumes.

Curitiba-PR, 26 de maio de 2023.

Comissão de Licitação